



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n.º 028 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de **03 de fevereiro de 2014**, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Sr^a ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 026 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 027 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 028 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - Ajornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 032 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 23 IV e art. 25§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MONICA APARECIDA REIKO MIYAO CAMILOTTI (período noturno-EJA-Educação de Jovens e Adultos).

Art 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

ERRATA

É a presente errata para correção de erro de redação do decreto nº 1436, datado de 27 de Novembro de 2013 e publicado na data de 28 de Novembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2450.2510 – Manutenção do CAESC

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física FR. 000 R\$ 5.000,00

FICA CORRIGIDO E LÊ SE:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2450.2510 – Manutenção do CAESC

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física FR. 31773 R\$ 5.000,00

ONDE SE LÊ:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2450.2490 – Manutenção Fundo Municipal Assist. Social

3.3.90.33.00.00 – Material de Distribuição Gratuita FR. 000 R\$ 2.000,00

FICA CORRIGIDO E LÊ SE:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2450.2490 – Manutenção Fundo Municipal Assist. Social

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção FR. 000 R\$

2.000,00

Cambará –PR, 05 de fevereiro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2014.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de apostilas do Projeto Eco Mirim G3, G4 e G5 para os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: 18/02/2014 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2014.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 005/2014.